



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RELATÓRIO DE  
CORREIÇÃO GERAL  
ORDINÁRIA  
2012**

**8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE  
SÃO LUÍS**

Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-CGJ - 27082012  
Código de validação: 875F85FDF3

**Dispõe sobre a realização de Correição Geral Ordinária no exercício de 2012.**

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, nos termos do artigo 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como do artigo 5º, inciso II, do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 024/2009,

**CONSIDERANDO** que compete ao Corregedor a realização de Correição Geral Ordinária Anual, pessoalmente, ou por seus Juízes Corregedores, em, pelo menos, um terço das comarcas do Estado;

**CONSIDERANDO** que foram sorteadas as comarcas a serem correicionadas no Estado do Maranhão, no ano de 2012, as quais se encontram listadas no Anexo I da PORTARIA-CGJ-10282012;

**CONSIDERANDO** que o artigo 1º da PORTARIA-CGJ-10282012 permite modificações no calendário mensal das comarcas que serão correicionadas neste ano.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Realizar Correição Geral Ordinária no exercício de 2012 nas Comarcas de Caxias, Codó, São Luís, Timbiras e Timon.

Art. 2º As correições serão realizadas nos períodos de 11 a 14, 18 a 20 e 24 a 28 de setembro de 2012 e de 02 a 05, 09 a 11, 16 a 19 e 24 a 26 de outubro de 2012, sendo que neste mês serão correicionadas, no primeiro interstício, a 1ª Vara de Entorpecentes e as 1ª e 3ª Varas Criminais de São Luís; no segundo período, as 4ª e 8ª Varas Criminais de São Luís e, no terceiro, a 7ª Vara de Timon e as 3ª, 4ª e 5ª Varas de Caxias. No mês de outubro, serão correicionadas, no primeiro período, as 2ª, 5ª e 7ª Varas Criminais de São Luís; no segundo, a 1ª Vara Cível e a 1ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís; no terceiro, a Comarca de Timbiras, o Juizado Especial Cível e Criminal de Caxias e o Juizado Especial Cível e Criminal de Codó; e, no quarto, a 9ª Vara Cível e a Vara de Cartas Precatórias de São Luís.

Art. 3º Nos termos do artigo 10º, § 4º, do Código de Normas da Corregedoria, delego poderes aos Juízes Auxiliares desta Corregedoria, Drª. Isabella de Amorim Parga Martins Lago e Dr. Nelson Ferreira Martins Filho, para a realização dos trabalhos correicionais.

§1º Os trabalhos da correição serão auxiliados pelos servidores André Menezes Mendes, Bianca Ribeiro Ducanges, Bruno Anderson Monteiro Santana, Djan

Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Andreson Carvalho da Silva, Eurico da Rocha Santos Ramos Araújo, Gabriella Azevedo Fernandes, Leila Elaine de Castro Cutrim, João Jorge Neto, Roberta Costa Travincas e Wellington Sobrinho Freire Amorim, os quais serão distribuídos por período.

Art. 4º Os magistrados titulares ou em exercício nas varas a serem correicionadas deverão ser notificados da correição, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data do início dos trabalhos, dando-lhes ciência dos termos desta portaria, a fim de que encaminhem a esta Corregedoria relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, assim como adotem as providências necessárias à realização das atividades correicionais, tais como o recolhimento, até a data fixada para o início da correição, de todos os processos às secretarias judiciais, inclusive, solicitando, se for o caso, a devolução dos processos que se encontrarem em poder de advogados, de membros do Ministério Público e de defensores públicos.

Parágrafo único. As atividades correicionais deverão ser acompanhadas pelos Juízes das varas sob correição, que deverão prestar os esclarecimentos que lhes forem solicitados e colaborar com a realização dos trabalhos, devendo, também, ser notificados os promotores de justiça em exercício nessas varas, para os fins de direito.

Art. 5º Durante os trabalhos de correição não ficarão suspensos o atendimento às partes e aos advogados pela Secretaria, nem os prazos processuais, de forma a não comprometer os trabalhos da vara.

Art. 6º No prazo de quinze dias úteis após o encerramento da correição serão elaborados relatórios individualizados e circunstanciados, por vara, dos trabalhos e dos fatos que forem constatados durante sua realização.

Art. 7º As dúvidas que surgirem durante as atividades correicionais serão dirimidas pelo corregedor-geral da Justiça.

Art. 8º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luis, aos 04 dias do mês de setembro de 2012.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA  
Corregedor-geral da Justiça  
Matrícula 13557

**Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/09/2012 13:58 (CLEONES CARVALHO CUNHA)



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 16822012  
Código de validação: 8CC4311431

São Luís (MA), 10 de setembro de 2012.

A Sua Excelência a Senhora  
**Dra. Oriana Gomes**  
Juíza de Direito Titular da 8ª Vara Criminal de São Luís  
Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Calhau  
CEP: 65076-820 São Luís- MA

**Assunto: Notificação sobre realização de correição geral ordinária.**

Senhora Juíza,

Considerando o disposto nos artigos 1º, 2º e 4º da PORTARIA-CGJ-27082012 (cópia anexa) e no artigo 22 da Resolução nº 24/2009-TJMA, **notifico** Vossa Excelência da realização da Correição Geral Ordinária do ano de 2012 nessa unidade jurisdicional, a fim de que viabilize o encaminhamento, a esta Corregedoria, de relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, assim como adote as providências necessárias à realização das atividades correccionais.

Igualmente, solicito a Vossa Excelência que providencie a separação dos 50 (cinquenta) processos mais antigos em tramitação na Vara, os quais, necessariamente, deverão ser objeto da correição, conforme disposto no parágrafo único do artigo 17 da Resolução acima mencionada.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA  
Corregedor-geral da Justiça  
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/09/2012 13:49 (CLEONES CARVALHO CUNHA)



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

---

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2012**

---

**Órgão:** 8ª Vara Criminal da Comarca de São Luís, com endereço à Avenida Professor Carlos Cunha, sem nº., Calhau, Fórum Desembargador Sarney Costa, São Luís/MA.

**Jurisdição do Órgão:** Comarca de São Luís.

**Período Correccional:** 19 e 20 de setembro de 2012.

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Cleones Carvalho Cunha, a equipe correccional, composta pelos Excelentíssimos Senhores **Nelson Ferreira Martins Filho e Isabella de Amorim Parga Martins Lago, juizes Auxiliares da Corregedoria**, e pelos Assessores, Gabriella Azevedo Fernandes, Roberta Costa Travincas, Bianca Ducanges, Bruno Anderson Monteiro Santana, e Wellington Sobrinho Freire Amorim, compareceu às 8:30 horas dos dias 19 e 20 de setembro de 2012 à sede da 8ª Vara Criminal da Comarca de São Luís/MA, onde foi recebida pela Excelentíssima Senhora, Dra. Oriana Gomes, juíza titular da unidade, e pelos demais servidores presentes. Iniciados os trabalhos, foi determinada a colheita de informação em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro naquele documento das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Divisão de Estatística da Corregedoria ou prestadas pela Secretaria Judicial do Órgão, compondo, todas, o presente relatório correccional.

## **1. CORPO FUNCIONAL**

---

### **1.1 JUIZ DE DIREITO TITULAR:**

Dra. Oriana Gomes.

### **1.2 SERVIDORES**

#### **1.2.1 SECRETÁRIO JUDICIAL TITULAR:**

Ana Priscyla Assunção Araújo.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**1.2.2 SECRETÁRIO JUDICIAL SUBSTITUTO:**

Não possui.

**1.2.3 ASSESSOR JUDICIAL:**

Laerth França Diniaz Estrela de Sá.

**1.2.4 ANALISTA JUDICIÁRIO (Direito):**

Não possui;

**1.2.5 ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO:**

Maria José Garcês Cordeiro.

**1.2.6 TÉCNICO JUDICIÁRIO (Apoio Técnico Administrativo):**

Amância Maria Quadros Amorim;

Eliana de Jesus Costa Nunes Santos;

Gianfranco de Moreaes Ribeiro;

Natalia Evelim de Miranda;

Mauro César Neves Santos.

**1.2.7 AUXILIAR JUDICIÁRIO:**

Thiago Cunningham Santos.

**1.2.8 ESTAGIÁRIOS:**

Wellington José Moraes Filho.

**1.2.10 AUXILIARES – ÓRGÃO:**

Não possui.





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**2. DADOS DO(A) JUIZ(A)**

---

**2.1 EXERCÍCIO CUMULATIVO:**

Não possui.

**2.2 TEMPO NA MAGISTRATURA:**

23 anos.

**2.3 TEMPO NA COMARCA:**

16 anos.

**2.4 FUNÇÕES CUMULADAS:**

Não possui.

**2.5 O (A) MAGISTRADO (A) EXERCE FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO:**

Sim.

**2.6 O (A) MAGISTRADO (A) POSSUI RESIDÊNCIA NA COMARCA?**

Sim.

**3. DADOS DA VARA**

---

**3.1 CONDIÇÕES FÍSICAS DA VARA:**

**3.1.2 NOME/LOCAL:**

Fórum Desembargador Sarney Costa – Avenida Professor Carlos Cunha, sem nº.,  
Calhau – CEP: 65.076-820, São Luís/MA.

**3.1.3 SITUAÇÃO DO IMÓVEL:**

Próprio.

**3.1.4 ESTRUTURA FÍSICA:**

Ótima.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**3.1.5 MOBILIÁRIO:**

Suficiente.

**3.1.6 EQUIPAMENTOS À DISPOSIÇÃO:**

Suficientes.

**4. DADOS DO PROMOTOR DE JUSTIÇA E DEFENSOR PÚBLICO**

---

**4.1 PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA:**

José Osmar Alves.

**4.2 DEFENSOR (A) PÚBLICO (A):**

Não possui.

**5. DADOS DO JUÍZO**

---

**5.1 ATRIBUIÇÕES DO JUÍZO:**

Vara com competência especializada para processamento e julgamento dos crimes contra a ordem tributária, econômica e das relações de consumo, bem como dos delitos praticados contra o meio-ambiente e dos crimes previstos na Lei nº 9.613/98, nos termos do art. 9º, XLVI, do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão, com a alteração da Lei Complementar nº 140/2011.

**5.2 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS DO ANO DE 2011:**

213 (Dados Fornecidos pela Divisão de Estatística da Corregedoria).

**5.3 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS TRAMITANDO NA UNIDADE:**

836 Processos tramitando até junho (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da CGJ)

**5.4 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2011:**

Não possui competência.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**5.5 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CRIMINAIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2011:**

45 processos (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

**5.6 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2012:**

Não possui competência.

**5.7 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CRIMINAIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2012:**

711 processos (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

**5.8 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CÍVEIS PROLATADAS NO ANO DE 2011:**

Não possui competência.

**5.9 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CRIMINAIS PROLATADAS NO ANO DE 2011:**

27 sentenças (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

**5.10 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CÍVEIS PROLATADAS NO ANO DE 2012:**

Não possui competência.

**5.11 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CRIMINAIS PROLATADAS NO ANO DE 2012:**

22 sentenças (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

41 (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da CGJ)

**5.12 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO:**

74 (informação obtida junto à Secretaria da Vara).





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**5.13 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM ANDAMENTO:**

Não possui competência.

**5.14 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS EM ANDAMENTO:**

21(informação obtida junto à Secretaria da Vara).

**5.15 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM RÉUS PRESOS:**

Não possui.

**5.16 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS PARA CUMPRIR DESPACHOS:**

59.

**5.17 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2011:**

59 (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

48 (informação obtida junto à Divisão de Estatística da Corregedoria).

**5.18 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2012:**

119 (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

102 (informação obtida junto à Divisão de Estatística da Corregedoria).

**5.19 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2011:**

32 (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

21 (informação obtida junto à Divisão de Estatística da Corregedoria).

**5.20 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2012:**

36 (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

52 (informação obtida junto à Divisão de Estatística da CGJ).

**5.21 PAUTA DE AUDIÊNCIA ESTIMADA PARA:**



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Dezembro - 2012.

**5.22 DATA DA ÚLTIMA SESSÃO DO JÚRI:**

Não possui competência.

**5.23 NÚMERO DE PROCESSOS AGUARDANDO JULGAMENTO DO JÚRI:**

Não possui competência.

**5.24 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA:**

08 (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

**5.25 NÚMERO DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO:**

23 (informação obtida junto à Secretaria da Vara).

**5.26 DATA DA CONCLUSÃO MAIS ANTIGA:**

30/01/2012.

**5.27 COMUNICA AO TRE AS SENTENÇAS CONDENATÓRIAS CRIMINAIS QUE TENHAM SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS (ART. 15 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)?**

Sim.

**5.28 O SECRETÁRIO JUDICIAL OBEDECE A EXIGÊNCIA DE LANÇAMENTO NOS AUTOS DOS ATOS MERAMENTE ORDINATÓRIOS?**

Sim.

**6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS DO MAGISTRADO:**

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ					
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observação
Relatório Mensal de Atividades – RMA	X				
Relatório Anual de Atividades - RAA (Res. 59/09-CNJ) – Anual				X	Providenciar remessa





PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Relatório de Prisões Provisórias (Res. 66/09-CNJ) – Trimestral				<b>X</b>	Providenciar remessa
---	--	--	--	----------	----------------------

**REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS  
AO CNJ**

<b>TIPO</b>	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09-CNJ) – Diária				<b>X</b>	Não faz parte da Competência da Vara
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09-CNJ) – Diária				<b>X</b>	Não faz parte da Competência da Vara
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08-CNJ) – mensal				<b>X</b>	Não faz parte da Competência da Vara
Mapa de Produtividade – mensal	<b>X</b>				
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08- CNJ) – diária				<b>X</b>	Não faz parte da Competência da Vara
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/08-CNJ) – mensal				<b>X</b>	Não existia porque somente este ano houve alteração da competência da Vara
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07 – CNJ) – mensal				<b>X</b>	Não faz parte da Competência da Vara
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09 - CNJ) – Mensal	<b>X</b>				

**REDES  
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

**FAZ USO DO SISTEMA?**

<b>TIPO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>Caso negativo, quais as providências adotadas?</b>
BACENJUD 2.0 (Res. nº 61/2008 do CNJ) – Penhora on-line		<b>X</b>	Não faz parte da Competência da Vara
INFOSEG – integração das informação de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização,		<b>X</b>	Providenciar o cadastro





PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RENAJUD 1.0 – possibilita consulta e envio, em tempo real, de ordens judiciais eletrônicas de restrição e de retirada de restrição de veículos automotores		X	Não essencial para as atribuições da Vara
--	--	---	---

## 7. LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SECRETARIAS JUDICIAIS

LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SERVENTIAS CÍVEIS (Provimento nº 14/2009 CGJ – Art. 4º)					
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observação – Providências a serem adotadas
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga para Advogados				X	Não obrigatório em razão da especialidade da vara
Carga para Ministério Público				X	Não obrigatório em razão da especialidade da vara
Carga para Defensor Público				X	Não obrigatório em razão da especialidade da vara
Ofícios Recebidos				X	Não obrigatório em razão da especialidade da vara
Ofícios Remetidos				X	Não obrigatório em razão da especialidade da vara
Registro de Termos de Audiências				X	Não obrigatório em razão da especialidade da vara
Registro de Sentenças				X	Não obrigatório em razão da especialidade da





PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

					vara
--	--	--	--	--	------

LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SERVENTIAS CRIMINAIS (Provimento nº 14/2009 CGJ – Arts. 4º e 6º)					
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observação – Providências a serem adotadas
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga para Advogados	X				
Carga para Ministério Público	X				
Carga para Defensor Público			X		
Ofícios Recebidos	X				
Ofícios Remetidos	X				
Registro de Termos de Audiências	X				
Registro de Sentenças	X				
Rol de Culpados	X				

## 8. DADOS ESTATÍSTICOS

2011		2012	
Acervo processual	Processos Sentenciados	Acervo processual	Processos Sentenciados
213	19	836 (até junho)	41 (até junho)

## 9. ANÁLISE DOS PROCESSOS MAIS ANTIGOS E ALEATÓRIOS

### 9.1 ANTIGOS

#### 9.1.1

**PROCESSO: 22057-54.2003.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/12/2003**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 1º, I E II DA Lei 8.137/90 CC ART. 71 DO CP)**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSÉ DE RIBAMAR FONSECA GOMES**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/07/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Inicialmente verificado que na capa do processo não constam os dados atualizados, especialmente referente à numeração única; volume com mais de 200 folhas; processo sentenciado em 16/12/2009, fls. 730/749; certificado o trânsito em julgado da sentença para as partes em 25/05/2010, fl. 766; audiência admonitória realizada em 27/01/2011, sendo homologado acordo;





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

processo em fase de cumprimento do acordo pelo réu; processo com tramitação regular.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos.

**9.1.2**

**PROCESSO: 20298/2002**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/03/2003**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 1º, I DA LEI 8.137/90 CC ART. 71 DO CP)**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X RAIMUNDO ALCIMAR FEITOSA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/09/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Inicialmente verificado que na capa do processo não constam os dados atualizados, especialmente referente à numeração única; volume com mais de 200 folhas; processo sentenciado em 23/09/2009, fls. 668/685; interposto recurso de apelação pelo réu em 23/11/2009, foi remetida ao TJMA, com as contrarrazões, sendo julgada em 09/08/2011 e devolvidos os autos em dezembro de 2011, foram encaminhados à contadoria para cálculo das custas; processo despachado e com tramitação regular.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos; cumprir o despacho de fl. 800.

**9.1.3**

**PROCESSO: 15740/2003**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/09/2003**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 1º, II DA LEI 8.137/90 CC ART. 71 DO CP)**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X CLÁUDIO DE SOUSA MORAES**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/04/2006.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Inicialmente verificado que na capa do processo não constam os dados atualizados, especialmente referente à numeração única; volume com mais de 200 folhas; processo suspenso pelo TJMA em julho de 2004 até o julgamento do mérito de HC lá interposto.





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos.

**9.1.4**

**PROCESSO: 22056/2003**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/12/2004**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 1º, I E II DA LEI 8.137/90 CC ART. 71 DO CP)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSÉ DE ALMEIDA TELES E JOSÉ ANTÔNIO LOPES**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 07/02/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Inicialmente verificado que na capa do processo não constam os dados atualizados, especialmente referente à numeração única; volume com mais de 200 folhas; processo sentenciado em 27/03/2009, fls. 586/624; interposto recurso de apelação pelos réus, foi remetido ao TJMA, com as contrarrazões, sendo julgado em 09/08/2011 e devolvidos os autos em dezembro de 2011; encaminhados à contadoria para cálculo das custas; audiência admonitória realizada em 07/02/2012, sendo homologado acordo; processo em fase de cumprimento do acordo pelo réu; processo com tramitação regular.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos.

**9.1.5**

**PROCESSO: 8517/2002**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 1º, II DA LEI 8.137/90 CC ART. 71 DO CP)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X FRANCISCO FERREIRA COELHO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** Prejudicado.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Inicialmente verificado que na capa do processo não constam os dados atualizados, especialmente referente à numeração única; volume com mais de 200 folhas; processo sentenciado em 04/04/2006, fls. 435/451; interposto recurso de apelação pelos réus, foi remetido ao TJMA, com as contrarrazões, sendo julgado em 18/11/2008 e devolvidos os autos em junho de





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

2009; réu cumprindo pena; último despacho cumprido pela secretaria judicial; ofícios expedidos.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos; após fazer os autos conclusos à juíza para que verifique a possibilidade de reiterar os ofícios de fls. 627 e 628.

### 9.1.6

**PROCESSO: 4137/2008**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/03/2008**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 54 DA LEI 6.605/98)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X FRANCISCA AURINEIDE ALVES DA SILVA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/02/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Inicialmente verificado que na capa do processo não constam os dados atualizados, especialmente referente à numeração única; iniciado no 1º JECRIM da Capital, sendo encaminhado à justiça comum devido a não localização da autora do fato, em fevereiro de 2005; determinada a citação, a acusada não foi localizada sendo citada por edital que também não respondeu à acusação, razão pela qual o processo foi suspenso na forma do art. 366 do CPP, em fevereiro de 2010; distribuído à 8ª criminal foi despachado determinado-se vista ao MP, que se manifestou pela manutenção da suspensão processual e a prisão preventiva da acusada.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; fazer os autos conclusos à juíza para apreciar manifestação ministerial.

### 9.1.7

**PROCESSO: 48959-63.2011.8.10.0001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/05/2005**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 2º, II DA LEI Nº 8.137/90)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X RAIMUNDO NONATO BRITO NUNES**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/06/2012 (sentença).**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Inicialmente verificado que há volume com mais de 200 folhas; processo sentenciado em 26 de junho de 2012; sentença pendente de cumprimento pela secretaria judicial.





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos; cumprir imediatamente a sentença; numerar e rubricar folhas.

**9.1.8**

**PROCESSO: 4787/2008**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/03/2008**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 1º, II E IV DA LEI Nº 8.137/90 CC ART. 71 DO CP)**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JAMIL ISMAIL DIAB E ABDUL RAHMAN ALI KASSEM**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 14/12/2011 (correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Inicialmente verificado que há volume com mais de 200 folhas; em dezembro de 2008 foi decretada a prisão preventiva dos acusados, sendo revogada a do primeiro acusado em agosto de 2009; citado pessoalmente o primeiro acusado apresentou defesa prévia, foi interrogado e apresentou alegações finais; alegações finais do MP; aguardando resposta ao ofício de fl. 478 requisitando informações sobre cumprimento de carta rogatória expedida; processo em ordem.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos.

**9.1.9**

**PROCESSO: 26538/2006**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/10/2006**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 1º, I E II DA LEI Nº 8.137/90 CC ART. 71 DO CP)**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSÉ DO SOCORRO ALVES DE SOUSA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 19/12/2011 (correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Inicialmente verificado que na capa do processo não constam os dados atualizados, especialmente referente à numeração única; processo com mais de 200 folhas; processo desmembrado em outubro de 2006 e suspenso na forma do art. 366 do CPP; manifestação ministerial acostada à fl. 2032, em junho de 2012.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos; fazer os autos conclusos à juíza para apreciação da manifestação ministerial.





PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.1.10

**PROCESSO: 16782/2003**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/10/2003**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 1º, I E II, LEI 8137/90 C/C ART. 71, CP)**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSÉ OSCAR AQUINO ARAGÃO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 20/03/2012 (audiência).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Realizada audiência admonitória em março de 2012, quando foi deferido o parcelamento da multa anteriormente aplicada; além disso, foi constatado inteiro teor de cartas precatórias nos autos e que o feito embora possua mais de 700 folhas, só possui dois volumes.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria para evitar a juntada de carta precatória por inteira nos autos, extraindo-se dela e juntando-se ao processo apenas os documentos essenciais; observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos; fazer os autos conclusos, a fim de que a juíza delibere; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.11

**PROCESSO: 656/1993**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/05/1993**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 1º, II E V, LEI 8137/90)**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X DJALAMA LOURENÇO SILVA FIGUEROA E OUTROS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 19/12/2011 (correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado em dezembro de 2009; em dezembro de 2011 foi despachado em correição, determinando que fosse dada ciência ao MPE, para que a sentença possa transitar em julgado, o que foi cumprido pela secretaria apenas em junho de 2012; verificado que as duas últimas folhas não estão rubricadas, que embora o feito possua mais de 600 folhas, só há dois volumes, que há interior teor de cartas precatórias acostadas aos autos e que a capa dos autos não possui a numeração única.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria para evitar a juntada de carta precatória por inteira nos autos, extraindo-se dela e juntando-se ao processo apenas os documentos essenciais; observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

numeração única e a anterior; para rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA.

**9.1.12**

**PROCESSO: 21278/2008**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/12/2004**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 1º, I E V, LEI 8137/90, C/C ART. 71, CP)**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X WILLIAM RIBEIRO NUNES FILHO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 15/12/2011 (correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo despachado em correição realizada em dezembro de 2011, mantendo a suspensão do feito até o pagamento do débito, bem como determinando a intimação do apenado para apresentar comprovantes dos pagamentos efetuados; expedido mandado de intimação apenas em julho deste ano, sendo, após, certificado pelo meirinho os motivos do não cumprimento da ordem; conclusos em 17/09/2012; verificado que há folhas não rubricadas, que embora o feito possua mais de 600 folhas, só há dois volumes e que a capa dos autos não possui a numeração única.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria para observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação. À juíza para, tomando conhecimento da certidão do meirinho, deliberar.

**9.1.13**

**PROCESSO: 14424/2002**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/09/2002**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 1º, II, LEI 8137/90)**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X FRANCISCO VILAR DE SOUSA E OUTRO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 16/12/2011 (correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado em 2008; em correição realizada em dezembro de 2011, foi determinada a remessa dos autos à contadoria para atualização do valor da multa e cálculo das custas e, após, providenciar a secretaria a intimação dos condenados; verificado que há folhas não rubricadas, que embora o feito possua mais de 900 folhas, só há dois volumes e que a capa dos autos não possui a numeração única.





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria para observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação. À juíza para, tomando conhecimento da certidão do meirinho, deliberar.

**9.1.14**

**PROCESSO: 13613/2003**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/08/2003**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 1º, II E V, LEI 8137/90 C/C ART. 71, CP)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOÃO GILBERTO GOMES DA SILVA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 16/12/2011 (correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado, estando atualmente em fase de cumprimento de pena.

**RECOMENDAÇÃO:** Não há.

**9.1.15**

**PROCESSO: 14936/2003**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/10/2004**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 1º, I E V, C/C ART. 11, LEI 8137/90)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X OFENÍSIA DE SOUSA SANTOS E OUTROS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 19/12/2011 (correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Em virtude da notícia de parcelamento do débito, foi determinado, em agosto de 2010 a suspensão do feito, bem como que fosse oficiado à SEFAZ/MA, em intervalos de 06 meses, para que informe sobre o adimplemento das parcelas do acordo celebrado; por fim, verificado que a última folha não está rubricada e que a capa dos autos não possui a numeração única.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA.

**9.1.16**

**PROCESSO: 22066/2003**





PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/06/2004**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 1º, II E V, ART. 2º, II, LEI 8137/90)**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JULIANE MACEDO DE CASTRO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 16/12/2011 (correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo aguardando o cumprimento de pena, tendo sido oficiado à Comarca de Boa Vista/RR, apenas em maio de 2012, a fim de questionar sobre referido cumprimento; além disso, há folhas sem rubrica.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

**9.1.17**

**PROCESSO: 22660/2007**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/11/2007**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART.1º, I, II, LEI 8137/90 C/C ART 71, CP)**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X FRANCISCO SILVA AZEVEDO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 15/12/2011 (correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo aguardando cumprimento da pena, sendo que o último despacho determinou a intimação do apenado para comprovar o pagamento do parcelamento, bem como da SEFAZ para informar também sobre a quitação do parcelamento; constatado, também, que o feito possui apenas um volume contendo mais de 300 folhas, que há folhas não numeradas e que a capa dos autos não possui a numeração única.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria para observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

**9.1.18**

**PROCESSO: 17688/2007**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/09/2007**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. (ART.1º, I, II, LEI 8137/90 C/C ART 71, CP)**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ANTONIO DA GRAÇA**





PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**ARAÚJO E OUTRO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 24/07/2012 (fls. 577/579)

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Realizada audiência admonitória em julho deste ano, oportunidade em que foi reformada a pena anteriormente aplicada; verificado que há folhas sem rubrica e que a capa dos autos não possui a numeração única.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria para observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

**9.1.19**

**PROCESSO:** 12967-80.2007.8.10.0001

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 20/11/2008

**NATUREZA DA AÇÃO:** PENAL (ART. 38, LEI 9605/98 C/C ART. 396, CP)

**PARTES:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ANTONIO UBIRAJARA FERREIRA MARANHÃO

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 22/08/2012 (audiência).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Atualmente aguarda-se a continuação da audiência que está designada para 28 de setembro deste ano, tendo sido enviado mandados de intimação à central de mandados para cumprimento; há folhas não rubricadas nos autos e que o primeiro volume possui mais de 200 folhas.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria para observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos; para rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA.

**9.1.20**

**PROCESSO:** 17873/2007

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 11/10/2007

**NATUREZA DA AÇÃO:** PENAL (ART. 62, I, LEI N. 9605/1998)

**PARTES:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X AMARO DA SILVA LEITÃO

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 20/07/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despachado em julho de 2012, determinando à secretaria que intime o apenado, contudo, até a presente data, ainda não foi dado cumprimento à determinação; além disso, há folhas sem numeração e sem rubrica,





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

bem como o feito possui mais de 200 folhas num único volume e a capa dos autos não possui a numeração única.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria para observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

**9.1.21**

**PROCESSO: 5673-11.2006.8.10.0001 – II VOLUMES**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/04/2006**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ARTS. 38 e 68 DA LEI Nº 9.605/98)**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X LUÍS RAIMUNDO PINHEIRO ALVES E OUTRA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 14/09/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autos originários da 1ª Vara Criminal, sendo encaminhados à Secretaria de Distribuição, em 21/12/2011, para redistribuição, sendo recebidos pela 8ª Vara Criminal em 30/01/2012. Redesignação da audiência de instrução e julgamento para 28/08/2012. Decisão proferida em 14/09/2012, pelo não reconhecimento do instituto da prescrição. Certificado à fl. 312 a impossibilidade de intimação da testemunha do Ministério Público, em razão de sua não localização.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretária para fazer imediata conclusão dos autos à magistrada, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para deliberação.

**9.1.22**

**PROCESSO: 4617/2006**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/04/2006**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ARTS. 1º, II e IV, 2º, II DA LEI Nº 8.137/90 c/c ART. 71, CPB)**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ALISON PAULINELY ALVES BRAZ**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 13/12/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Sentença condenatória às fls. 377/394. O recurso de Apelação interposto foi declarado deserto, uma vez que o condenado mesmo intimado (fl. 430), bem como seu advogado (fl.441) não juntou o comprovante, sendo determinado à fl. 443 para certificar o trânsito em julgado e cumprir os termos da sentença, expedindo-se os competentes mandados. Certificado à fl. 447 que o





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

acusado deixou de ser intimado, por ser desconhecido seu endereço. Autos conclusos à magistrada em 18/09/2012.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretária para numerar e rubricar todas as folhas dos autos, nos termos do Provimento nº 19/2009-CGJ/MA; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do *Sistema Themis* PG, contendo a numeração única e a anterior, bem como observar que ao completar 200(duzentas) fls., deverão os autos serem encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos respectivos autos.

**9.1.23**

**PROCESSO: 7077/2004 – II VOLUMES**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/06/2004**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 2º, I DA LEI Nº 8.137/90)**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 08/08/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Em 13/12/2011 foi determinada a intimação do acusado para se manifestar no prazo de 5(cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito. Manifestação às fls. 361/362. Conclusão em 30/07/2012 e despachado em 08/08/2012, com a designação da audiência de instrução e julgamento para o dia 05/10/2012.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretária para numerar e rubricar todas as folhas dos autos, nos termos do Provimento nº 19/2009-CGJ/MA; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do *Sistema Themis* PG, contendo a numeração única e a anterior; observar que ao completar 200(duzentas) fls., deverão os autos serem encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos respectivos autos, bem como cumprir imediatamente o despacho de fl. 364.

**9.1.24**

**PROCESSO: 17987/2004**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/10/2004**  
**NATUREZA: INQUÉRITO POLICIAL**  
**PARTES: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL X ROBERTO WAGNER GURGEL DANTAS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 19/12/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Reiterado ofício ao Secretário Municipal da Fazenda para informar o Juízo acerca do adimplemento do acordo celebrado, sob o termo de adesão nº 000159/05-53, referente ao contribuinte Roberto Wagner Gurgel Dantas. Manifestação às fls. 330/332.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretária para observar que ao completar 200(duzentas) fls., deverão os autos serem encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

termo de encerramento e de abertura nos respectivos autos, bem como fazer conclusão dos autos à magistrada, nos termos do art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para deliberação.

**9.1.25**

**PROCESSO: 10910/2003**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/06/2003**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 54 DA LEI Nº 9.605/96)**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ANTONIO CRUZ SALAZAR**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 09/01/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Determinada à fl. 96-v a citação pessoal do réu. Certificado à fl. sem numeração da não citação do acusado, em razão de não ter sido encontrado, por não residir mais no endereço indicado.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretária para numerar e rubricar todas as folhas dos autos, nos termos do Provimento nº 19/2009-CGJ/MA; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do *Sistema Themis* PG, contendo a numeração única e a anterior, bem como fazer conclusão dos autos à magistrada, nos termos do art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para deliberação.

**9.1.26**

**PROCESSO: 2216/1999**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/06/2006**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 1º, II DA LEI Nº 8.137/90)**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X FRANCISCO ASSIS ROCHA DA SILVA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/12/2011.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Determinado o arquivamento dos autos com as devidas cautelas, dando-se baixa na distribuição. Autos recebidos pela Secretaria desde 19/12/2011.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretária para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do *Sistema Themis* PG, contendo a numeração única e a anterior; observar que ao completar 200(duzentas) fls., deverão os autos serem encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos respectivos autos, bem como cumprir imediatamente o despacho de fl. 334.

**9.1.27**

**PROCESSO: 34673/2008 – II VOLUMES**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/12/2008**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 1º, II DA LEI Nº 8.137/90)**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ADÂNIA DE FÁTIMA**





PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**AZEVEDO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 13/12/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Sentença julgando improcedente a ação penal e absolvendo a ré, em 31/10/2011. Expedida carta precatória de intimação da sentença, aguardando-se devolução.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretária para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do *Sistema Themis* PG, contendo a numeração única e a anterior; observar que ao completar 200(duzentas) fls., deverão os autos serem encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos respectivos autos, bem como cumprir integralmente o despacho de fl. 591 e certificar acerca da devolução da carta precatória de intimação. Após, fazer conclusão dos autos à magistrada, nos termos do art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para deliberação.

**9.1.28**

**PROCESSO:** 34672/2008

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 31/12/2008

**NATUREZA DA AÇÃO:** PENAL (ART. 1º, II DA LEI Nº 8.137/90)

**PARTES:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 19/12/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Sentença prolatada, em 20/05/2010, decretando extinta a punibilidade do acusado. Após, o arquivamento dos autos. Acusado intimado por edital da sentença de fls. 504/507. Em 19/12/2011 foi determinado o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretária para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do *Sistema Themis* PG, contendo a numeração única e a anterior; observar que ao completar 200(duzentas) fls., deverão os autos serem encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos respectivos autos, bem como cumprir integralmente o despacho de fl. 558.

**9.1.29**

**PROCESSO:** 22659/2007 – III VOLUMES

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 02/10/2007

**NATUREZA DA AÇÃO:** PENAL (ART. 1º, I e II DA LEI Nº 8.137/90 c/c ART. 71, CPB)

**PARTES:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X MANOEL DIVINO GOMES DE SOUZA E OUTROS

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 19/12/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho proferido em 19/12/2011 determinando a expedição de ofício à 4ª Câmara Cível do TJ/MA para informar no prazo de 5 (cinco)





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

dias acerca do trânsito em julgado do processo 18071/2008 (fl. 903). Ofício expedido, aguardando-se resposta.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretária para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do *Sistema Themis* PG, contendo a numeração única e a anterior; observar que ao completar 200(duzentas) fls., deverão os autos serem encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos respectivos autos, bem como certificar acerca do cumprimento do ofício de fl. 904. Após, fazer conclusão dos autos à magistrada, nos termos do art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para deliberação.

**9.1.30**

**PROCESSO: 4107/1999**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/03/1999**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – CRIME A ORDEM TRIBUTÁRIA**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X FRANCISCO JOSÉ DE ALMONDES, CARLOS AUGUSTO FRANÇA E LUÍS CARLOS CORREA SANTOS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/08/2012 (sentença).**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; processo sentenciado; verifica-se que há dois volumes, todavia com mais de 200 folhas em cada um.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para dar cumprimento integral à sentença; observar que todos os processos com mais de 200 (duzentas) folhas devem conter termos de encerramento e de abertura de volume, de acordo com o art. 116 do Código de Normas da CGJ/MA; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

**9.1.31**

**PROCESSO: 21987/2005**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/04/2006**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – CRIME A ORDEM TRIBUTÁRIA**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X EDILÁZIO GOMES DA SILVA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/03/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo com quatro volumes, contendo mais de 200 folhas em único volume e sem termos de abertura e encerramento; sentenciado em 24/08/2010, condenando o réu; apelação interposta em 17/09/2010 pelo condenado e em 19/11/2010 pelo MP, ambas julgadas pelo TJMA em 24/01/2012; baixados os autos ao juízo sentenciante, foi proferido despacho em 23/03/2012, determinando a ultimação dos termos do acórdão; em 01/08/2012 foi protocolada petição pela Procuradoria Geral do Estado, requerendo a tomada de providências para o total preenchimento dos requisitos legais para que ocorra a inscrição dos valores





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

correspondentes à multa penal na Dívida Ativa, estando os autos conclusos desde 17/09/2012.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para observar que todos os processos com mais de 200 (duzentas) folhas devem conter termos de encerramento e de abertura de volume, de acordo com o art. 116 do Código de Normas da CGJ/MA. À juíza para que dê seguimento ao feito.

**9.1.32**

**PROCESSO: 7307/2000**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/04/2002**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – CRIME A ORDEM TRIBUTÁRIA**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE CAVALCANTE JÚNIOR**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 12/12/2011 (correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo com cinco volumes, contendo alguns com mais de 200 folhas; verifica-se a existência de cartas precatórias juntadas por inteiro nos autos; denúncia recebida em 11/04/2002; audiência realizada em 26/03/2010 em que esteve presente o acusado; por fim, pelo defensor dativo do acusado foram apresentadas as alegações finais, estando os autos conclusos desde 27/08/2012; há folhas não numeradas.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para observar que todos os processos com mais de 200 (duzentas) folhas devem conter termos de encerramento e de abertura de volume, de acordo com o art. 116 do Código de Normas da CGJ/MA; evitar a juntada de carta precatória por inteira nos autos, extraíndo-se dela e juntando-se ao processo apenas os documentos essenciais; numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA. À juíza para que dê seguimento ao feito.

**9.1.33**

**PROCESSO: 1077/1999**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/02/1999**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – CRIME A ORDEM TRIBUTÁRIA**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ELIZEU CHAVES DE FREITAS E ALINE LOPES FREITAS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 12/12/2011 (correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo com três volumes, contendo mais de 200 folhas em único volume; sentença proferida em 31/05/2010, sendo interposta apelação pela condenada Aline em 19/07/2010; em 14/02/2012 foi proferido despacho pelo desembargador relator, determinando a baixa dos autos para intimação da apelante para que constitua novo advogado para apresentar as razões recursais; por fim, verifica-se certidão do meirinho datada de 26/07/2012, informando que não foi possível a intimação da recorrente, pois não a localizou.





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer imediata conclusão à juíza para deliberação; observar que todos os processos com mais de 200 (duzentas) folhas devem conter termos de encerramento e de abertura de volume, de acordo com o art. 116 do Código de Normas da CGJ/MA.

**9.1.34**

**PROCESSO: 10289/1998**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/11/1999**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – CRIME A ORDEM TRIBUTÁRIA**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X AMAZÍLIO CORREA JÚNIOR E HUDSON FERREIRA MATOS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/06/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo com seis volumes, contendo mais de 200 folhas em único volume; cartas precatórias juntadas por inteiro nos autos; sentença proferida em 19/11/2009; apelação interposta em 24/05/2010 e julgada em 19/04/2012; por fim, foi proferido despacho em 20/06/2012, determinando o arquivamento dos autos em definitivo.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para observar que todos os processos com mais de 200 (duzentas) folhas devem conter termos de encerramento e de abertura de volume, de acordo com o art. 116 do Código de Normas da CGJ/MA; evitar a juntada de carta precatória por inteira nos autos, extraindo-se dela e juntando-se ao processo apenas os documentos essenciais; dar imediato cumprimento ao último despacho; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

**9.1.35**

**PROCESSO: 8410/2002**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/05/2002**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – CRIME A ORDEM TRIBUTÁRIA**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X FRANCISCA AUZELINA DE BRITO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/09/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo com três volumes, contendo mais de 200 folhas em único volume; sentença proferida em 29/11/2005; há carta precatória juntada por inteiro nos autos; apelação interposta e julgada em 14/10/2008; por fim, foi proferido despacho em 13/09/2012, determinando a intimação da apenada para que efetue o recolhimento das custas e da multa.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para observar que todos os processos com mais de 200 (duzentas) folhas devem conter termos de encerramento e de abertura de volume, de acordo com o art. 116 do Código de Normas da CGJ/MA; evitar a juntada de carta precatória por inteira nos autos, extraindo-se dela e juntando-se ao





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

processo apenas os documentos essenciais; dar imediato cumprimento ao último despacho.

**9.1.36**

**PROCESSO: 10700/2009 (9699/2009)**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/05/2009**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – CRIME A ORDEM TRIBUTÁRIA**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X RODRIGO DE ARAÚJO SOARES**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/03/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; denúncia recebida em 28/09/2009, tendo o acusado sido citado pessoalmente; defesa preliminar apresentada em 09/11/2009; audiências realizadas em 02/02/2010, 24/08/2010, 09/11/2010 e 28/06/2011, estando o acusado presente em todas; por fim, manifestou-se o MP em 03/05/2012 pelo interesse na oitiva da testemunha Domingos Rivaldo da Silva Leite; última folha não numerada.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; fazer imediata conclusão à juíza para deliberação; numerar e rubricar última folha, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

**9.1.37**

**PROCESSO: 2097/2008**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/01/2008**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – CRIME A ORDEM TRIBUTÁRIA**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ANTÔNIO FÉLIX CURADO NETO, "TONINHO"**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 09/12/2011 (correição).**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; processo com cinco volumes, contendo mais de 200 folhas em um único, bem como o termo de encerramento contido no volume I está na primeira folha; verifica-se cartas precatórias por inteiro nos autos; denúncia recebida em 13/06/2007, tendo o acusado sido preso preventivamente em 31/03/2008 em Goiânia/GO; audiência de interrogatório realizada em 11/04/2008 (fl. 672 e ss); por fim, verifica-se despacho proferido em correição realizada em 09/12/2011, determinando o cumprimento do despacho proferido em 12/09/2011, para que seja procedida a degravação do áudio dos depoimentos das testemunhas.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis,





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

contendo a numeração única e a anterior; observar que todos os processos com mais de 200 (duzentas) folhas devem conter termos de encerramento, na última folha, e de abertura de volume, de acordo com o art. 116 do Código de Normas da CGJ/MA; evitar a juntada de carta precatória por inteira nos autos, extraíndo-se dela e juntando-se ao processo apenas os documentos essenciais; dar imediato cumprimento ao último despacho; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

**9.1.38**

**PROCESSO: 4789/2004**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/12/2004**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 1º, I, II E IV C/C ART. 2º, II, DA LEI Nº 8.137/90)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X TATIANA RODRIGUES DA COSTA CASTELLO BRANCO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/12/2011 (vistos em correição).**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo suspenso, nos termos de despacho proferido em 02/03/2010 (fl. 466); despacho proferido em 14/12/2011 que determinou a intimação da acusada para juntar aos autos comprovantes de pagamento dos valores parcelados, bem como à Receita Estadual.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos; numerar e rubricar todas as folhas; fazer conclusos os autos à magistrada para que verifique a possibilidade de abrir vista ao Ministério Público acerca dos documentos de fls. 492/501.

**9.1.39**

**PROCESSO: 9104-24/2004**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/05/2004**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 1º, I, II E IV C/C ART. 2º, II, DA LEI Nº 8.137/90)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ROSANA FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/12/2011 (vistos em correição).**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo suspenso, nos termos do art. 366 do CPP, para aguardar a captura do réu.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; numerar e rubricar todas as folhas; evitar a juntada de carta precatória por inteira nos autos, extraíndo-se dela e juntando-se





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ao processo apenas os documentos essenciais; fazer conclusos os autos à magistrada para que verifique a necessidade de determinar a expedição de ofício ao TRE, Receita Federal e operadoras de telefonia celular, objetivando a localização do endereço do réu.

**9.1.40**

**PROCESSO: 078/2003**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/06/2004**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 3º, III, DA LEI Nº 8.137/90)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X VALDECI PORTELA LOPES E OUTROS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 16/12/2011 (vistos em correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado em 19/08/2005 (fls. 463/474); apelação julgada parcialmente procedente para excluir a pena do réu Nivaldo da Graça Sampaio (fl. 547); processo em fase de execução de pena de prestação de serviços comunitário, nos termos do que se decidiu em audiência realizada em 01/09/2008 (fls. 653/654).

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; numerar e rubricar todas as folhas; fazer conclusos os autos à magistrada para que verifique a possibilidade de abrir vista ao Ministério Público para ciência das novas informações quanto ao cumprimento de pena pelos condenados.

**9.1.41**

**PROCESSO: 3227-79.1999.8.10.0001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/02/2007**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 1º, V, C/C ART. 2º, II, DA LEI Nº 8.137/90)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL x ADELMO DE SANTANA BORGES**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 26/07/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado em 27/09/2011; despacho proferido em 26/07/2012, que determinou o arquivamento do presente processo, após o envio de ofício à polícia federal, vez que o réu apresentou os devidos comprovantes de quitação (fl. 1.058-v).

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para numerar e rubricar todas as folhas; evitar a juntada de carta precatória por inteira nos autos, extraíndo-se dela e juntando-se ao processo apenas os documentos essenciais; cumprir o despacho de fl. 1.058-v, para arquivar os autos.

**9.1.42**





PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**PROCESSO: 15770/2002**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/09/2002**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 1º, II, DA LEI Nº 8.137/90 C/C ART. 71 DO CP)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X PEDRO PAULO MENDES FILHO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 14/12/2011 (vistos em correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado em 26/04/2006 (fls. 601/634); apelação julgada parcialmente procedente para minorar a pena, e determinar a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos (fl. 749); processo atualmente em fase de execução penal; despacho datado de 14/12/2011 que até o presente momento não foi cumprido.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial deverá ser mais diligente, evitando paralisações injustificadas como a verificada no presente processo; para cumprir, com urgência, o despacho de fl. 797; para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

**9.1.43**

**PROCESSO: 12772/2004**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/01/2012 (REDISTRIBUÍDO)**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 40 DA LEI Nº 9.605/98)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSÉ FRANCISCO SOARES**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 15/03/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Réu citado por edital (fl. 93); processo suspenso, nos termos do art. 366 do CPP; despacho datado de 15/03/2012, que determinou a consulta a SIEL, bem como que seja oficiado a Receita Federal, para obtenção de informações acerca do paradeiro do réu (fl. 122).

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; numerar e rubricar todas as folhas; cumprir o despacho de fl. 122.

**9.1.44**

**PROCESSO: 16538/2003**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/10/2003**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 1º, I E II, DA LEI Nº 8.137/90)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X FRANCILIS OLIVEIRA RIBEIRO CHAGAS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 18/05/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado em 30/03/2005; apelação provida para determinar a suspensão do processo e do prazo prescricional (fls. 484/485);





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

processo atualmente suspenso, nos termos do art. 366 do CPP, em razão do parcelamento do débito tributário.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; numerar e rubricar todas as folhas.

**9.1.45**

**PROCESSO: 20594/2003**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/12/2003**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 3º DA LEI Nº 9.605/98)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X CONSTROLTEC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA E OUTRO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/03/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo em suspensão condicional, nos termos de audiência realizada em 10/05/2007 (fl. 164); em face do despacho de fl. 191, datado de 18/03/2011, foi revogado o benefício da suspensão do processo, razão pela qual foi proferido outro despacho, datado de 30/03/2012, ordenou a citação da empresa denunciada, por meio do seu representante legal (fl. 196-v).

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis; cumprir, imediatamente, o despacho de fl. 196-v.

**9.1.46**

**PROCESSO: 4796/2004**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/07/2004**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 1º, I E II, DA LEI Nº 8.137/90 C/C ART. 71 DO CP)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSÉ TELES DE ALMEIDA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 07/02/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado em 31/08/2009 (fls. 644/689); despacho datado de 07/02/2012, que determinou o recolhimento, pelo condenado, dos valores fixados pela contadoria judicial.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis; evitar a juntada de carta precatória por inteira nos autos, extraindo-se dela e juntando-se ao processo apenas os documentos essenciais; numerar e rubricar todas as folhas; cumprir, imediatamente, o despacho de fl. 791-v.

**9.1.47**

**PROCESSO: 20676/2002**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/01/2011 (REDISTRIBUÍDO)**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 1º, II, DA LEI Nº 8.137/90)**





PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X FLÁVIO SODRÉ LAURINDO E OUTROS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 27/09/2011 (vistos em correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado; apelação julgada parcialmente provida para absolver o primeiro réu e manter a condenação dos demais, com redimensionamento da pena (fls. 1997/1998) embargos de declaração rejeitados pelo Tribunal de Justiça (fl. 2113) recurso especial inadmitido (fls. 2146/2148); autos conclusos para magistrada desde 12/09/2012.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis.

**9.1.48**

**PROCESSO: 28492/2006**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/11/2011**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 1º, V, DA LEI Nº 8.137/90)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X FÉLIX LEMOS SALGADO E OUTRO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 19/12/2011 (vistos em correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho datado de 19/12/2011 que determinou a intimação dos acusados, bem como de seus patronos, para apresentação de alegações no prazo de cinco dias, mas que não foi cumprido, nos termos da certidão de fl. 673. Manifestação do membro do Ministério Público de fl. 669 pendente de apreciação.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis; numerar e rubricar todas as folhas; fazer conclusos os autos à magistrada, com urgência, para manifestação acerca da certidão de fl. 673, bem como da manifestação do membro do Ministério Público de fl. 669.

**9.1.49**

**PROCESSO: 5759-74.2009.8.10.0001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/03/2009**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 1º, I, DA LEI Nº 8.137/90)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X MAGAZINE SÃO FRANCISCO LTDA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 05/07/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo com instrução paralisada ante o parcelamento do débito pelo acusado. Despacho que determinou vista dos autos ao Ministério Público.

**RECOMENDAÇÃO:** Não há.

**9.1.50**





PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**PROCESSO: 10201-88.2006.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/12/2011 (REDISTRIBUÍDO)**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 1º, I, DA LEI Nº 8.137/90 C/C ART. 29, CAPUT, DO CP)**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI E OUTROS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 16/08/2012 (vistos em correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Concedido o benefício de suspensão condicional do processo a todos os réus (termos de fls. 124/126 e 162); sentença datada de 19/05/2010 que extinguiu a punibilidade de todos os réus com exceção de Rômulo de Araújo Akashi (fls. 166/167); despacho datado de 15/05/2012 (fl. 183) que determinou a vista ao Ministério Público acerca da petição do requerente de fl. 180, mas que até o presente momento, não foi cumprido.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para, numerar e rubricar todas as folhas; cumprir o despacho de fl. 183.

### 9.1.51

**PROCESSO: 19986/2005**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/07/2006**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 1º, II, III E V da LEI Nº 8.137/90 C/C ART. 71 DO CP)**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSÉ DE SOUSA RABELO E OUTROS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 25/09/2009.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado em 30/11/2011 (fls. 1590/1617); interposição de recurso de apelação pelos condenados; contrarrazões apresentadas pelo Ministério Público; autos conclusos pela magistrada desde 14/09/2012.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis; numerar e rubricar todas as folhas; evitar a juntada de carta precatória por inteira nos autos, extraindo-se dela e juntando-se ao processo apenas os documentos essenciais.

## 9.2 ALEATÓRIOS

### 9.2.1

**PROCESSO: 26764-26.2007.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/12/2007**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X MIRIRAM PRODUTOS DE LIMPEZ E PLÁSTICOS LTDA (REPRESENTANTE LEGAL CARLOS DAS GRAÇAS PACHECO)**





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 20/03/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Inicialmente observado constar na capa como Auto de Prisão em Flagrante; distribuído à 8ª vara criminal em fevereiro de 2012 em virtude da alteração de competência, foi designada audiência para maio de 2012, porém não se realizou.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para observar que nas ações penais originárias de Inquéritos Policiais, o processo deverá tramitar sempre se utilizando o número do primeiro cadastro, neste caso, apresentada a Denúncia, esta deverá ser protocolada eletronicamente como petição intermediária no mesmo número do Inquérito Policial, posteriormente autuada nos termos do que estabelece o Provimento nº 17/2009-CGJ. Ressalte-se que, somente com o recebimento da denúncia pelo magistrado e a respectiva movimentação no sistema Themis PG de "recebimento da denúncia" é que o Processo, automaticamente, terá sua Classe processual alterada para "Ação Penal"; após fazer os autos conclusos à juíza.

### 9.2.2

**PROCESSO:** 32455-16.2010.8.10.0001 (31492/2010)

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 07/10/2010

**NATUREZA DA AÇÃO:** PENAL (ART. 54 DA LEI 9.605/98)

**PARTES:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA BEZERRA

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 16/07/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo distribuído à 8ª vara criminal em abril de 2012 em virtude da alteração de competência, foi feito vista dos autos ao representante do Ministério Público que se manifestou pela sua suspeição; em agosto de 2012 foi oficiado à corregedora geral do Ministério Público para indicar novo promotor de justiça; processo em ordem.

**RECOMENDAÇÃO:** Não há.

### 9.2.3

**PROCESSO:** 40571-11.2010.8.10.0001

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 25/11/2010

**NATUREZA DA AÇÃO:** PENAL (ART. 2º, II DA LEI 8.137/90 CC ART. 71 DO CP)

**PARTES:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X LÍCIA CARNEIRO PALÁCIO BRAGA

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 14/12/2011 (correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despachado inicialmente em 18/04/2011, fl. 02; citada pessoalmente, a acusada apresentou defesa preliminar em 05/05/2011; processo





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

suspensão em face do parcelamento do crédito tributário; processo correccionado em 14/12/2011 sendo proferido despacho e expedido ofício de fl. 138.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial fazer os autos conclusos à juíza para verificar a possibilidade de chamar o feito à ordem a partir do despacho de fl. 02, observando os termos do artigo 396 e seguintes do CPP, o fazendo de forma fundamentada, notadamente no que concerne ao recebimento inicial da denúncia; cobrar da central de mandados a devolução do mandado expedido à fl. 138, devidamente cumprido pelo meirinho, nos termos do Provimento nº 001/2007.

**9.2.4**

**PROCESSO: 1958-17.2008.8.10.0001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/03/2011**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 65 DA LEI 9.605/98)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSÉ DE RIBAMAR CARDOSO FILHO, MARIA DA GRAÇA AZEVEDO PEREIRA E PEREIRA CARDOSO COMÉRCIO DE ARMARINHO LTDA.**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/09/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo distribuído à 8ª vara criminal em março de 2012 em virtude da alteração de competência; realizada audiência para a proposta de suspensão do processo em 05/09/2012, não foi aceita pelos acusados, sendo recebida a denúncia pela juíza e determinado outras medidas.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer os autos conclusos à juíza para verificar a possibilidade de chamar o feito à ordem a partir do recebimento da denúncia, observando os termos do artigo 396 e seguintes do CPP, o fazendo de forma fundamentada, notadamente no que concerne ao recebimento inicial da denúncia.

**9.2.5**

**PROCESSO: 33779-12.2008.8.10.0001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/02/2009**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 1º, I DA LEI 8.137/91 E ART. 65 DO CDC)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X IOLANDA COSTA DA SILVA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** ainda não foi despachado pela unidade.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Inicialmente verificado que na capa do processo não constam os dados atualizados, especialmente referente à numeração única; denúncia recebida em 02/06/2009; encaminhado à 8ª vara criminal da capital em janeiro de 2012, ainda não foi proferido despacho não foi certificado pela secretaria judicial o recebimento dos autos da 4ª vara criminal.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; certificar o recebimento dos





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

autos da 4ª vara criminal da capital, após fazer imediata conclusão à juíza, considerando o lapso temporal já decorrido desde o encaminhamento dos autos.

**9.2.6**

**PROCESSO: 10198-36.2006.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/08/2006**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 1º, I DA LEI 8.176/91)**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X NABIL ALI ZAGHLOUT**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** Ainda não foi despachado pela unidade.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Inicialmente verificado que na capa do processo não constam os dados atualizados, especialmente referente à numeração única; processo iniciado na 3ª vara criminal, sendo encaminhado à 8ª vara criminal em abril de 2012, ainda não certificado o recebimento pela secretaria judicial.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; certificar o recebimento dos autos da 3ª vara criminal da capital, após fazer imediata conclusão à juíza, considerando o lapso temporal já decorrido desde o encaminhamento dos autos.

**9.2.7**

**PROCESSO: 20779-47.2005.8.10.001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/06/2006**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 1º, I DA LEI 8.176/91)**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ORLANDO JOSÉ PINHEIRO DA SILVA E LOURIVAN DA SILVA DIAS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** Ainda não foi despachado pela unidade.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Inicialmente verificado que na capa do processo não constam os dados atualizados, especialmente referente à numeração única; processo com mais de 200 folhas; processo iniciado na 6ª vara criminal, sendo encaminhado à 8ª vara criminal em janeiro de 2012, ainda não certificado o recebimento pela secretaria judicial.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; certificar o recebimento dos autos da 6ª vara criminal da capital, após fazer imediata conclusão à juíza, considerando o lapso temporal já decorrido desde o encaminhamento dos autos.

**9.2.8**

**PROCESSO: 795-09.2007.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/03/2008**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 7º, II DA LEI 8.137/90)**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X J.ILCILENE DOS SANTOS**





PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** Ainda não foi despachado pela unidade.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Inicialmente verificado que na capa do processo não constam os dados atualizados, especialmente referente à numeração única; processo com mais de 200 folhas; processo iniciado na 5ª vara criminal, sendo encaminhado à 8ª vara criminal em janeiro de 2012, ainda não certificado o recebimento pela secretaria judicial.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; certificar o recebimento dos autos da 5ª vara criminal da capital, após fazer imediata conclusão à juíza, considerando o lapso temporal já decorrido desde o encaminhamento dos autos.

### 9.2.9

**PROCESSO: 44327-91.2011.8.10.0001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/02/2012**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 1º, I DA LEI Nº 8.176/91)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSÉ JOÃO DOS SANTOS BARROS, JOSÉ ORLANDO COELHO DE SOUSA FERREIRA E ROSEAN ANDRADE PINHEIRO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 20/06/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo recebido na 8ª vara criminal em fevereiro de 2012; denúncia recebida em junho de 2012.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial fazer os autos conclusos à juíza para verificar a possibilidade de chamar o feito à ordem a partir do despacho de fl. 02, observando os termos do artigo 396 e seguintes do CPP, o fazendo de forma fundamentada, notadamente no que concerne ao recebimento inicial da denúncia.

### 9.2.10

**PROCESSO: 16636-73.2009.8.10.0001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/10/2010**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 7º, IX DA LEI 8.137/90 CC ART. 29, CAPUT DO CP)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X COMPANHIA MARANHENSE DE REFRIGERANTES – RENOSA, JOSÉ RODOLFO NUNES FARIAS E RONÍLSON RAMOS DA AQUINO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** Ainda não foi despachado pela unidade.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Inicialmente verificado que na capa do processo não constam os dados atualizados, especialmente referente à numeração única; processo encaminhado à 8ª vara criminal em fevereiro de 2012, ainda não recebido na unidade.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; certificar o recebimento dos autos da 6ª vara criminal da capital, após fazer imediata conclusão à juíza, considerando o lapso temporal já decorrido desde o encaminhamento dos autos.

**9.2.11**

**PROCESSO: 22324-16.2009.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/03/2010**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 7º, IX, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 8.137/90 CC ART. 29, CAPUT DO CP)**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X EMPRESA OLÉ**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** Ainda não foi despachado pela unidade.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Inicialmente verificado que na capa do processo não constam os dados atualizados, especialmente referente à numeração única; processo encaminhado à 8ª vara criminal em janeiro de 2012, ainda não recebido na unidade.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; certificar o recebimento dos autos da 3ª vara criminal da capital, após fazer imediata conclusão à juíza, considerando o lapso temporal já decorrido desde o encaminhamento dos autos.

**9.2.12**

**PROCESSO: 8698-90.2010.8.10.0001 (169/2012)**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/09/2010**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 54, LEI N. 9605/98)**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X EDSON DE ALMEIDA RODRIGUES**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 27/02/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Denúncia recebida em setembro de 2010, sendo a defesa prévia apresentada em junho de 2011; designada audiência de instrução e julgamento em 11 de agosto de 2011, mas somente realizada em novembro de 2011; após, o feito foi redistribuído a esta unidade, isso em janeiro de 2012; em seguida, foi identificado despacho proferido pela titular da unidade, designando data para continuação da audiência de instrução e julgamento, contudo, não ocorreu, e os motivos da não realização não foram certificados nos autos; última folha não numerada e não rubricada e capa sem a numeração única.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior; para numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; certificar nos autos os motivos





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

pelos quais a audiência designada para maio deste ano não ocorreu e, após, fazer os autos conclusos, para que a magistrada delibere.

**9.2.13**

**PROCESSO: 1504-23.2011.8.10.0001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/11/2011**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 1º, I E II, LEI 8137/90 C/C ART. 71, CP)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ROGÉRIO MEDERIOS DE ARAÚJO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/03/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Denúncia recebida em agosto de 2011, contudo sem fundamentação; em seguida, em outubro de 2011, foi oferecida a resposta à acusação; após, em novembro de 2011 foi designada data para realização de audiência, que não foi realizada, devido a um pedido de suspensão constante dos autos, o qual foi acolhido, em dezembro de 2011; em março de 2012, foi determinado que se expedisse ofício à secretaria da 6ª Vara da Fazenda Pública; expedido o ofício em maio de 2012 e recebido na citada unidade em junho, mas ainda sem resposta; por fim, constatado que o feito possui apenas um volume com mais de 300 folhas.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria para observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos; para fazer os autos conclusos, a fim de que a magistrada verifique a necessidade de reiterar o ofício de fl. 336. À juíza para verificar a possibilidade de chamar o feito à ordem a partir da fl. 02, observando os termos do artigo 396 e seguintes do CPP, o fazendo de forma fundamentada, notadamente no que concerne ao recebimento inicial da denúncia.

**9.2.14**

**PROCESSO: 21589-46.2010.8.10.0001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/07/2010**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 1º, I E V, C/C ART. 2º, II, LEI 8137/90 E ART. 71, CP)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ROGÉRIO GERSON CORREA DE FARIA E OUTROS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/08/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Denúncia recebida em agosto de 2010 pelo juiz auxiliar que se encontrava respondendo pela 10ª Vara Criminal, porém sem a devida fundamentação; em agosto de 2012 foi designada audiência para o dia 05/10/2012; por fim, verificado que o 1º volume possui mais de 200 folhas, o segundo apenas 13





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

(fls. 578/591) e o terceiro começa na fl. 903; verificado que há folhas sem numeração e sem rubrica.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria para observar que ao completar 200 folhas, deverão os autos ser encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos autos respectivos; para regularizar a numeração do processo.

**9.2.15**

**PROCESSO: 43484-29.2011.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/09/2011**  
**NATUREZA DA AÇÃO: INQUERITO POLICIAL**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSÉ GONÇALO DE CASTRO NETO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** Não despachado.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Oferecida denúncia em dezembro de 2011, tendo sido redistribuído à 8ª Vara Criminal em 06/01/2012, mas ainda não recebido pela secretaria.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria para receber os autos e após fazer conclusos, a fim de que a magistrada possa deliberar; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

**9.2.16**

**PROCESSO: 7742/2011**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/12/2011**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 7º, VII, LEI 8137/90)**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X LÉO DA SILVA SANTIAGO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** Não despachado.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Oferecida denúncia em novembro de 2011, tendo sido redistribuído à 8ª Vara Criminal em janeiro de 2012, mas ainda não recebido pela secretaria.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria para receber os autos e após fazer conclusos, a fim de que a magistrada possa deliberar; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

**9.2.17**

**PROCESSO: 4859/2011**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/12/2011**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 1º, LEI N. 8176/91)**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X MARCOS DA SILVA COSTA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** Não despachado.





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Oferecida denúncia em dezembro de 2011, tendo sido redistribuído à 8ª Vara Criminal em janeiro de 2012 e conclusos em 31/01/2012, mas não encaminhado ao gabinete.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria para enviar os autos ao gabinete da magistrada, evitando a sua permanência na secretaria, em observância ao Provimento n. 09/2009; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisPG, contendo a numeração única e a anterior.

**9.2.18**

**PROCESSO: 58960-10.2011.8.10.0001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/03/2012**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 1º, I, LEI 8176/1990)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X IRAPUÃ SAMPAIO COSTA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** Não despachado por este Juízo.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Oferecida denúncia em março de 2012, tendo sido redistribuído à 8ª Vara Criminal em março de 2012, mas ainda não recebido pela secretaria.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria para receber os autos e após fazer conclusos, a fim de que a magistrada possa deliberar; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação.

**9.2.19**

**PROCESSO: 37170-38.2009.8.10.0001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/11/2010**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 7, IX, LEI 8137/90 C/C ART. 29, CP)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** Não despachado por este Juízo.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Oferecida denúncia em novembro de 2010, sendo inicialmente despachado pela juíza que se encontrava respondendo pela 4ª vara criminal da capital, unidade onde tramitava o presente feito; após, em janeiro deste ano o feito foi redistribuído à 8ª Vara Criminal, mas ainda não recebido pela secretaria; por fim, constatado que há folhas sem numeração e sem rubrica.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria para receber os autos e após fazer conclusos, a fim de que a magistrada possa deliberar; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; para numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA.

**9.2.20**





PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**PROCESSO: 828/2007**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/04/2007**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 7º, II, LEI 8137/90)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ELENIO TOLOMEI JUNIOR**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** Não despachado por este Juízo.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Oferecida denúncia em abril de 2007; após, por não ter sido encontrado o acusado e, nem após a citação por edital este respondeu à acusação, o feito foi suspenso (em 19/12/2009); em seguida, em dezembro de 2011 o feito foi redistribuído à 8ª Vara Criminal, mas ainda não recebido pela secretaria; por fim, constatado que há folhas sem rubrica.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria para receber os autos e após fazer conclusos, a fim de que a magistrada possa deliberar, verificando a possibilidade de determinar a expedição de ofício ao TRE, Receita Federal e operadoras de telefonia celular, objetivando a localização do endereço do acusado; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; para rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA.

#### 9.2.21

**PROCESSO: 422-36.2011.8.10.0001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/01/2011**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 1º, I, LEI 8176/1999)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X POSTO MAGNÓLIA LTDA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 28/05/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Em maio deste ano foi determinada a manutenção da suspensão condicional do processo e o comparecimento do acusado durante 2 (dois) anos do acusado perante a secretaria desta unidade; além disso, constatado que há folhas não numeradas e rubricadas.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria para rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA.

#### 9.2.22

**PROCESSO: 3763-36.2012.8.10.0001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/03/2012**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 54 DA LEI Nº 9.605/96)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ANA VERAS SAMPAIO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 13/07/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Audiência Admonitória de Suspensão Condicional realizada em 13/07/2012, sendo feita a contraproposta do Representante Ministerial e aceita pela juíza para a suspensão do processo pelo período de 6(seis) meses, ficando designada a data de 14/01/2013.





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RECOMENDAÇÃO:** À secretária para numerar e rubricar todas as folhas dos autos, nos termos do Provimento nº 19/2009-CGJ/MA, bem como providenciar as diligências necessárias para a realização da audiência já designada.

**9.2.23**

**PROCESSO: 14882-62.2010.8.10.001 (142222010)**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/01/2012**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART.7º, IX DA LEI Nº 8.137/90 c/c 29, caput, CPB)**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X COMPANHIA MARANHENSE DE REFRIGERANTES - RENOSA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 11/07/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Audiência de instrução e julgamento realizada em 11/07/2012, sendo redesignada para a data de 04/10/2012, em virtude da ausência dos acusados e do membro do Ministério Público. Certidão de fl. sem numeração acerca da não intimação de Antônio Marcos dos Santos Gonçalves.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretária para numerar e rubricar todas as folhas dos autos, nos termos do Provimento nº 19/2009-CGJ/MA, bem como para fazer conclusão dos autos à magistrada, nos termos do artigo 114 do Código de Normas das CGJ/MA, para deliberação.

**9.2.24**

**PROCESSO: 42030-48.2010.8.10.0001 (410472010) – II VOLUMES**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/12/2010**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 396 E SEGUINTE, CPP)**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X DOMINGOS JOSÉ SOARES DE BRITO E OUTRO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 02/08/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Em 02/08/2012 houve a continuação da audiência de instrução e julgamento. Manifestação de fls. 500/504 pelo Sr. Rodolfo José Pereira Ribeiro Gonçalves em relação aos documentos juntados pelo Ministério Público.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretária para observar que ao completar 200(duzentas) fls., deverão os autos serem encerrados, abrindo-se novo volume, devendo constar o termo de encerramento e de abertura nos respectivos autos, bem como fazer conclusão dos autos à magistrada, nos termos do artigo 114 do Código de Normas das CGJ/MA, para deliberação.

**9.2.25**

**PROCESSO: 35510-72/2010**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/10/2012**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 34, § ÚNICO, III DA LEI Nº 9.605/96)**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ANTÔNIO JOSÉ COSTA**





PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**FREITAS E OUTROS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 20/06/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Audiência de instrução e julgamento adiada para o dia 10/10/2012, em razão das testemunhas de acusação estarem ausentes.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretária para numerar e rubricar todas as folhas dos autos, nos termos do Provimento nº 19/2009-CGJ/MA, bem como providenciar as diligências necessárias para a realização da audiência já designada.

**9.2.26**

**PROCESSO:** 8054/2012

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 05/03/2012

**NATUREZA DA AÇÃO:** PENAL (ART. 1º, I DA LEI Nº 8.176/91)

**PARTES:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ALCIONE PENHA DUARTE

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** Não foi despachado pela unidade.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autos remetidos à 8ª Vara Criminal da Capital na data de 09/03/2012, em cumprimento a determinação judicial de fls. 28/29, mas ainda não recebidos.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretária para receber os autos; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do *Sistema Themis* PG, contendo a numeração única e a anterior. Após, fazer conclusão à magistrada, nos termos do artigo 114 do Código de Normas das CGJ/MA, para deliberação.

**9.2.27**

**PROCESSO:** 20954-31.2011.8.10.0001

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 15/03/2012

**NATUREZA DA AÇÃO:** PENAL (ART. 1º, I DA LEI Nº 8.176/91)

**PARTES:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSÉ DE RIBAMAR FREIRE MARTINS

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** Não foi despachado pela unidade.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autos remetidos à 8ª Vara Criminal da Capital, em cumprimento a determinação judicial de fl. 27, mas ainda não recebidos.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretária para receber os autos; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do *Sistema Themis* PG, contendo a numeração única e a anterior. Após, fazer conclusão à magistrada, nos termos do artigo 114 do Código de Normas das CGJ/MA, para deliberação.

**9.2.28**

**PROCESSO:** 24072-15.2011.8.10.0001

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 12/03/2012

**NATUREZA DA AÇÃO:** PENAL (ART. 1º, I DA LEI Nº 8.176/91)





PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ANTONIO JORGE COSTA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** Não foi despachado pela unidade.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autos remetidos à 8ª Vara Criminal da Capital na data de 09/03/2012, em cumprimento a determinação judicial de fls. 90/91, mas ainda não recebidos.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretária para receber os autos; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do *Sistema Themis PG*, contendo a numeração única e a anterior. Após, fazer conclusão à magistrada, nos termos do artigo 114 do Código de Normas das CGJ/MA, para deliberação.

**9.2.29**

**PROCESSO: 63315-63.2011.8.10.0001 (640812011)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/12/2011**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 7º, VII DA LEI Nº 8.137/90 E ART. 171, CPB)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X SIMÃO PEDRO DE LIMA SALIS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 08/02/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autos remetidos à 8ª Vara Criminal da Capital e recebidos pela Secretaria na data de 08/02/2012.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretária para fazer conclusão à magistrada, nos termos do artigo 114 do Código de Normas das CGJ/MA, para deliberação.

**9.2.30**

**PROCESSO: 944-05.2007.8.10.0001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/01/2007**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 7º, § ÚNICO DA LEI Nº 8.137/90)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X EMPRESA Y. WATANABE**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** Não foi despachado pela unidade.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Certificado à fl. 190, em 21/12/2011, pela secretária da 1ª Vara Criminal da Capital a remessa dos autos à Secretaria de Distribuição para a devida redistribuição, mas ainda não recebidos pela 8ª Vara Criminal da Capital.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretária para receber os autos; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do *Sistema Themis PG*, contendo a numeração única e a anterior. Após, fazer conclusão à magistrada, nos termos do artigo 114 do Código de Normas das CGJ/MA, para deliberação.

**9.2.31**

**PROCESSO: 21264-08.2009.8.10.0001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/07/2009**





PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 7º, IX § ÚNICO DA LEI Nº 8.137/90)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X CLEONALDO MURILO PONTES DE SOUZA, REPRESENTANTE LEGAL DO MINI MERCADO JUNIOR**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** Não foi despachado pela unidade.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Certificado à fl. sem numeração, em 05/01/2012, pela secretária da 3ª Vara Criminal da Capital a remessa dos autos à Secretaria de Distribuição para a devida redistribuição, mas ainda não recebidos pela 8ª Vara Criminal da Capital.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretária para receber os autos; numerar e rubricar todas as fls. dos autos, nos termos do Provimento nº 19/2009-CGJ/MA; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do *Sistema Themis* PG, contendo a numeração única e a anterior. Após, fazer conclusão à magistrada, nos termos do artigo 114 do Código de Normas das CGJ/MA, para deliberação.

### 9.2.32

**PROCESSO: 40571/2010**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/11/2010**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 2º, II DA LEI Nº 8.137/90 c/c 71, CPB)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X LÍCIA CARNEIRO PALÁCIO BRAGA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 14/12/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Determinada a intimação da ré para apresentar os comprovantes de pagamento, sob pena de designação de audiência de instrução e julgamento, em 14/12/2011. Manifestação às fls. 140/145 do Secretário de Estado da Fazenda.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretária para numerar e rubricar todas as fls. dos autos, nos termos do Provimento nº 19/2009-CGJ/MA; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do *Sistema Themis* PG, contendo a numeração única e a anterior. Após, fazer conclusão à magistrada, nos termos do artigo 114 do Código de Normas das CGJ/MA, para deliberação.

### 9.2.33

**PROCESSO: 5952-84.2012.8.10.0001 (62092012)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/02/2012**

**NATUREZA DA AÇÃO: INQUÉRITO POLICIAL**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ELIZABETH CORREIA DA CONCEIÇÃO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 02/07/2012.





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo autuado como Inquérito; despacho inicial proferido em 23/02/2012, designando data para realização de audiência e determinando a citação; em 02/07/2012 foi proferido novo despacho, designando nova data para audiência.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para observar que nas ações penais originárias de Inquéritos Policiais, o processo deverá tramitar sempre se utilizando o número do primeiro cadastro, neste caso, apresentada a denúncia, esta deverá ser protocolada eletronicamente como petição intermediária no mesmo número do Inquérito Policial, posteriormente autuada nos termos do que estabelece o Provimento nº 17/2009-CGJ. Ressalte-se que, somente com o recebimento da denúncia pelo magistrado e a respectiva movimentação no sistema Themis PG de "recebimento da denúncia" é que o processo, automaticamente, terá sua classe processual alterada para "Ação Penal".

**9.2.34**

**PROCESSO: 132-94.2006.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/01/2012**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – CRIME A ORDEM TRIBUTÁRIA**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X FRANCISCA DE ASSIS SOUSA GONÇALVES**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/03/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; denúncia recebida em 14/03/2006; audiência realizada em 12/05/2006, ocasião em que foi proferida sentença homologatória de suspensão condicional do processo; por fim, verifica-se despacho proferido em 15/03/2012, determinando a intimação da acusada para apresentar projeto ambiental e cumprir o que restou determinado em audiência; última folha não numerada.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; dar imediato cumprimento ao último despacho; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação; numerar e rubricar última folha, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA.

**9.2.35**

**PROCESSO: 7410/2010**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/08/2009**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – CRIME A ORDEM TRIBUTÁRIA**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSÉ ANTONIO RABELO MAFRA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 04/09/2012.**





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; denúncia recebida em 15/09/2010; defesa prévia apresentada em 26/05/2011; o processo encontra-se aguardando a realização da audiência designada.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

**9.2.36**

**PROCESSO: 25887/2008**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/10/2008**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – CRIME A ORDEM TRIBUTÁRIA**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X FÁTIMA MARIA COSTA DOS SANTOS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 26/06/2012 (audiência).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo com dois volumes, contendo mais de 200 folhas no primeiro; verificou-se a existência de cartas precatórias juntadas por inteiro nos autos; audiência de instrução e julgamento realizada em 26/06/2012, em folha que se encontra na capa dos autos, ocasião em que não se fez presente a acusada, tendo sido designada nova data para realização de audiência, bem como a expedição de carta precatória à cidade de Belém/PA; a última folha e a da ata de audiência não estão numeradas.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para observar que todos os processos com mais de 200 (duzentas) folhas devem conter termos de encerramento e de abertura de volume, de acordo com o art. 116 do Código de Normas da CGJ/MA; evitar a juntada de carta precatória por inteira nos autos, extraíndo-se dela e juntando-se ao processo apenas os documentos essenciais; juntar a ata de audiência aos autos e, após, cumprir o despacho nela proferido imediatamente; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação; numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA.

**9.2.37**

**PROCESSO: 6717-26.2010.8.10.0001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/01/2012**

**NATUREZA DA AÇÃO: INQUÉRITO POLICIAL**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X VICTOR ALBUQUERQUE MORAIS VEIGA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 25/04/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autuação irregular, uma vez que consta "inquérito policial", inobstante o recebimento da denúncia em 25/04/2011 pela juíza titular da





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1ª Vara Criminal; autos remetidos em 19/01/2012 à secretaria de distribuição para ser redistribuídos para a 8ª Vara Criminal; não há termo de recebimento dos autos.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para observar que nas ações penais originárias de Inquéritos Policiais, o processo deverá tramitar sempre se utilizando o número do primeiro cadastro, neste caso, apresentada a denúncia, esta deverá ser protocolada eletronicamente como petição intermediária no mesmo número do Inquérito Policial, posteriormente autuada nos termos do que estabelece o Provimento nº 17/2009-CGJ. Ressalte-se que, somente com o recebimento da denúncia pelo magistrado e a respectiva movimentação no sistema Themis PG de "recebimento da denúncia" é que o processo, automaticamente, terá sua classe processual alterada para "Ação Penal"; sempre certificar o recebimento dos autos; fazer imediata conclusão à juíza para deliberação; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

**9.2.38**

**PROCESSO: 7105-89.2011.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/01/2012**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – CRIME A ORDEM TRIBUTÁRIA**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X IZANILDO GOMES GARCIA**  
**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/03/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; denúncia recebida em 10/05/2011, tendo sido expedida carta precatória para citação do acusado; em 15/03/2012 foi proferido despacho, requisitando novamente a devolução da carta precatória expedida em 28/05/2012 foi apresentada resposta à acusação.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; fazer imediata conclusão à juíza para deliberação; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

**9.2.39**

**PROCESSO: 28960-03.2006.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/12/2011**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – CRIME A ORDEM TRIBUTÁRIA**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X HERBERT DE JESUS COSTA DOS SANTOS**  
**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/01/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; denúncia recebida em 31/07/2007, tendo o acusado sido citado pessoalmente; audiência de qualificação e interrogatório do acusado realizada em 09/01/2008 e 13/04/2009, sendo nessa última proferida decisão de





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

homologação de acordo para suspensão condicional do processo; audiência de esclarecimento realizada em 16/01/2012, tendo sido dada vista ao MP em 06/03/2012, não havendo certidão de recebimento dos autos.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; sempre certificar o recebimento dos autos; fazer imediata conclusão à juíza para deliberação; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

**9.2.40**

**PROCESSO: 36956-13.2010.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/04/2011**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – CRIME A ORDEM TRIBUTÁRIA**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X MARCOS ANDRÉ SILVA DA CONCEIÇÃO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 23/02/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; denúncia recebida em 02/05/2011, tendo o acusado sido citado pessoalmente; resposta à acusação apresentada em 21/06/2011; na audiência realizada em 24/08/2011, foi proferida decisão de homologação de suspensão condicional do processo; o comparecimento vem sendo cumprido pelo acusado.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

**9.2.41**

**PROCESSO: 3763-36.2012**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/01/2012**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – CRIME A ORDEM TRIBUTÁRIA**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ANA VERA SAMPAIO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 13/07/2012 (audiência).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; denúncia recebida em 17/02/2012; em 13/07/2012 foi realizada audiência, em que restou deferido o requerimento ministerial de suspensão do processo pelo prazo de seis meses.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

**9.2.42**

**PROCESSO: 21022-78.2011.8.10.0001**





PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/01/2012**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – CRIME A ORDEM TRIBUTÁRIA**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ANTONIO GOMES**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/12/2011.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; autos remetidos em 19/12/2011 à secretaria de distribuição para ser redistribuídos para a 8ª Vara Criminal; não há termo de recebimento dos autos; há folhas não numeradas.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; sempre certificar o recebimento dos autos; numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; fazer imediata conclusão à juíza; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

**9.2.43**

**PROCESSO: 5006-83.2010.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/10/2010**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – CRIME A ORDEM TRIBUTÁRIA**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X GENÉSIO SIQUEIRA CAMPOS NETO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/02/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis; denúncia recebida em 09/11/2010, tendo o acusado sido citado pessoalmente; resposta à acusação apresentada em 02/05/2011; na audiência realizada em 24/10/2011, foi proferida decisão de homologação de suspensão condicional do processo; o comparecimento vem sendo cumprido pelo acusado; há folhas não numeradas.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA.

**9.2.44**

**PROCESSO: 7792-66.2011.8.10.0001**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/01/2012**  
**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – CRIME A ORDEM TRIBUTÁRIA**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOÃO AZEVEDO FILHO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 01/03/2011.**





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Denúncia recebida em 01/03/2011, tendo o acusado sido citado por edital; autos redistribuídos à 8ª Vara Criminal, estando os autos conclusos desde 30/01/2012.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para imediatamente encaminhar os autos ao gabinete da juíza para que seja dado seguimento ao feito; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

**9.2.45**

**PROCESSO: 37298-58.2009.8.10.0001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/12/2009**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 54 DA LEI Nº 9.605/98)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X RAIMUNDO EBERT BEZERRA BARBOSA E OUTRO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/03/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo pendente de audiência para deliberação acerca da suspensão condicional do processo, inicialmente designada para 13/04/2012, mas que não consta nos autos a certificação acerca da sua ocorrência ou não.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial numerar e rubricar todas as folhas; fazer conclusos os autos à magistrada para manifestação acerca das informações de fls. 176/184.

**9.2.46**

**PROCESSO: 6419/2009**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/02/2012**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 54 C/C 15, II, i, DA LEI Nº 9.605/98)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X MARCELO HENRIQUE FERREIRA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/08/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo aguardando audiência designada para 21/09/2012.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis; para certificar o cumprimento dos mandados de intimação de fls. 315/318.

**9.2.47**

**PROCESSO: 20413-95.2011.8.10.0001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/06/2011**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 56, I, C/C 69 DA LEI Nº 9.605/98)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/08/2012 (em audiência).**





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho proferido em audiência ocorrida em 28/08/2012, que deferiu a vistoria requerida pelo advogado do acusado, designando-a para o dia 22/10/2012, bem como deixou as partes intimadas, para, em cinco dias após a vistoria, apresentarem alegações finais.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para cumprir os termos do despacho proferido em audiência ocorrida em 28/08/2012 (assentada à fl. 152).

**9.2.48**

**PROCESSO: 6418-83.2009.8.10.0001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/10/2009**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 54 DA LEI Nº 9.605/98)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X MIRON GLADSON  
MOUSINHO SILVA FILHO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 28/08/2012 (em audiência).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo aguardando continuação da audiência de instrução e julgamento, designada para 08/10/2012; as intimações devidas ainda não foram cumpridas.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para cumprir os termos do despacho proferido em audiência ocorrida em 28/08/2012 (assentada à fl. 241).

**9.2.49**

**PROCESSO: 15948/2009**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/01/2012 (REDISTRIBUÍDO)**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 7º, IX, da LEI Nº 8.137/90 C/C ART. 29 DO CP)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X AMBEV COMPANHIA DE  
BEBIDAS DAS AMÉRICAS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 16/07/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo ainda em fase de citação, redistribuído para esta unidade em 11/01/2012; despacho datado de 16/07/2012 que determinou vista dos autos ao Ministério Público (fl. 216), mas que ainda não foi cumprido.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis; numerar e rubricar todas as folhas; cumprir imediatamente o despacho de fl. 216.

**9.2.50**

**PROCESSO: 9452007**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/12/2011 (REDISTRIBUÍDO)**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 7º, II, da LEI Nº 8.137/90)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X EMPRESA NATURAL  
COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNERO ALIMENTÍCIO LTDA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 02/12/2011 (decisão).





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo em fase de instrução processual penal redistribuído para esta unidade, porém pendente de qualquer ato processual.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para certificar o recebimento do processo e fazer conclusos os autos à magistrada, com urgência, para prosseguimento do feito.

**9.2.51**

**PROCESSO: 6710-34.2010.8.10.0001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/02/2012 (REDISTRIBUÍDO)**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 1º, I, DA LEI 8.171/91 C/C ART. 29 DO CP)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JARDEL BATISTA CUNHA E OUTROS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/10/2011.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo ainda em fase de citação, redistribuído para esta unidade, porém pendente de qualquer ato processual.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para certificar o recebimento do processo e fazer conclusos os autos à magistrada, com urgência, para prosseguimento do feito.

**9.2.52**

**PROCESSO: 16632007**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/01/2012**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ARTS. 69, 168 E 171 DO CP C/C 102 DA LEI Nº 10.741/03)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JESSÉ MARREIROS DA SILVA E OUTROS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/02/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo ainda em fase de citação dos acusados, vez que alguns não foram localizados.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis; numerar e rubricar todas as folhas; fazer conclusos os autos à magistrada para prosseguimento do feito.

**9.2.53**

**PROCESSO: 33631-98.2008.8.10.0001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/08/2010**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 171 CAPUT, C/C 61, II, h, DO CP)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X PAULO MENDES DE OLIVEIRA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/05/2012.**





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado em 26/08/2011 (fls. 136/141), com trânsito em julgado; despacho datado de 11/05/2012 (fl. 163), mas que, até o presente momento não foi cumprido.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para, numerar e rubricar todas as folhas; cumprir o despacho de fl. 163.

**9.2.54**

**PROCESSO: 946-72.2007.8.10.0001**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/01/2012 (REDISTRIBUIÇÃO)**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 7º, II, DA LEI Nº 8.137/90 C/C ART. 39, V, DO 8.078/90)**

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X PERDIGÃO AGROINDÚSTRIA S/A MATADOURO FRIGORÍFICO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 04/11/2011.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho que recebeu o aditamento da denúncia e determinou a citação do réu; processo redistribuído para esta unidade, porém pendente de qualquer ato processual.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para certificar o recebimento do processo e fazer conclusos os autos à magistrada, com urgência, para prosseguimento do feito.

**10. IRREGULARIDADES CONSTATADAS E RECOMENDAÇÕES**

Em caráter geral, com o objetivo de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas e, em específico, em função do que foi constatado na 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de São Luís/MA, a Juíza Corregedora deixa as seguintes recomendações:

**10.1 IRREGULARIDADE:** Em alguns processos, foi constatado a ausência de nome do juiz nos termos de conclusão.

**RECOMENDAÇÃO:** Nos termos de conclusão, fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ.

**PRAZO:** Imediatamente.

**10.2 IRREGULARIDADE:** Processos com a capa contendo numeração antiga.

**RECOMENDAÇÃO:** Fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

**PRAZO:** Imediatamente.

**10.3 IRREGULARIDADE:** Autuação errada de processos originados de inquéritos policiais.





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RECOMENDAÇÃO:** Observar que nas ações penais originárias de Inquéritos Policiais, o processo deverá tramitar sempre se utilizando o número do primeiro cadastro, neste caso, apresentada a Denúncia, esta deverá ser protocolada eletronicamente como petição intermediária no mesmo número do Inquérito Policial, posteriormente autuada nos termos do que estabelece o Provimento nº 17/2009-CGJ. Ressalte-se que, somente com o recebimento da denúncia pelo magistrado e a respectiva movimentação no sistema Themis PG de "recebimento da denúncia" é que o Processo, automaticamente, terá sua Classe processual alterada para "Ação Penal".

**PRAZO:** Imediatamente.

**10.4 IRREGULARIDADE:** Processos com mais de 200 (duzentas) folhas sem termo de abertura e de encerramento de volume.

**RECOMENDAÇÃO:** Seguir os termos do art. 116 do Código de Normas da CGJ/MA.

**PRAZO:** Imediatamente.

**10.5 IRREGULARIDADE:** Processos contendo folhas destituídas de numeração e rubrica.

**RECOMENDAÇÃO:** rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA.

**PRAZO:** Imediatamente.

## **11. RECLAMAÇÕES DO JUÍZO/CONSTATAÇÕES:**

---

**11.1** – Deficiência no quadro de servidores, sendo necessária a lotação de um analista judiciário e de um auxiliar judiciário;

## **12. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO ÀS RECLAMAÇÕES DO JUÍZO (ITEM 11)**

---

**11.1** – encaminhamento de expediente ao Diretor de Informática e Automação do TJMA, solicitando providências quanto às dificuldades apontadas.

## **13. ENCERRAMENTO**

---

Os trabalhos foram encerrados no dia 20 de setembro de 2012, às 17:00h com a consequente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, sobre a produtividade do Juízo, consignando as reclamações, reivindicações e sugestões formuladas pelo magistrado e servidores, tecendo as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Não obstante as irregularidades encontradas no item 10 deste Relatório, com o estabelecimento de prazos para saná-las, entende-se que as mesmas não justificam a instauração de qualquer expediente disciplinar, conforme disposto no parágrafo único do artigo 23 da Resolução 24/2009, ficando, entretanto, assinalado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, para que a magistrada informe a esta Corregedoria Geral da Justiça acerca da resolução das referidas irregularidades.

São Luís, 03 de dezembro de 2012.

**Isabella de Amorim Pargá Martins Lago**  
Juíza Corregedora

**Nelson Ferreira Martins Filho**  
Juiz Corregedor





PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

---

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2012**

---

**Órgão:** 8ª Vara Criminal da Comarca de São Luís, com endereço à Avenida Professor Carlos Cunha, sem nº., Calhau, Fórum Desembargador Sarney Costa, São Luís/MA.

**Jurisdição do Órgão:** Comarca de São Luís.

**Período Correicional:** 19 e 20 de setembro de 2012.

**DECISÃO**

Vistos etc.

Trata-se de Relatório de Correição realizada na 8ª Vara Criminal da Comarca de São Luís/MA, elaborado pelos Excelentíssimos Senhores, Dr. Nelson Ferreira Martins Filho e Dra. Isabella de Amorim Parga Martins Lago, juizes auxiliares desta Corregedoria.

Diante da regularidade do procedimento, **aprovo** o referido relatório, por seus próprios termos.

Assim, envie-se cópia deste Relatório ao Plenário do Tribunal de Justiça, à juíza da unidade jurisdicional correccionada, e, ainda, ao Corregedor Nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça.

Dê-se ciência.

São Luís, 04 de dezembro de 2012.

**Desembargador Cleones Carvalho Cunha**  
**Corregedor-Geral da Justiça**





**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

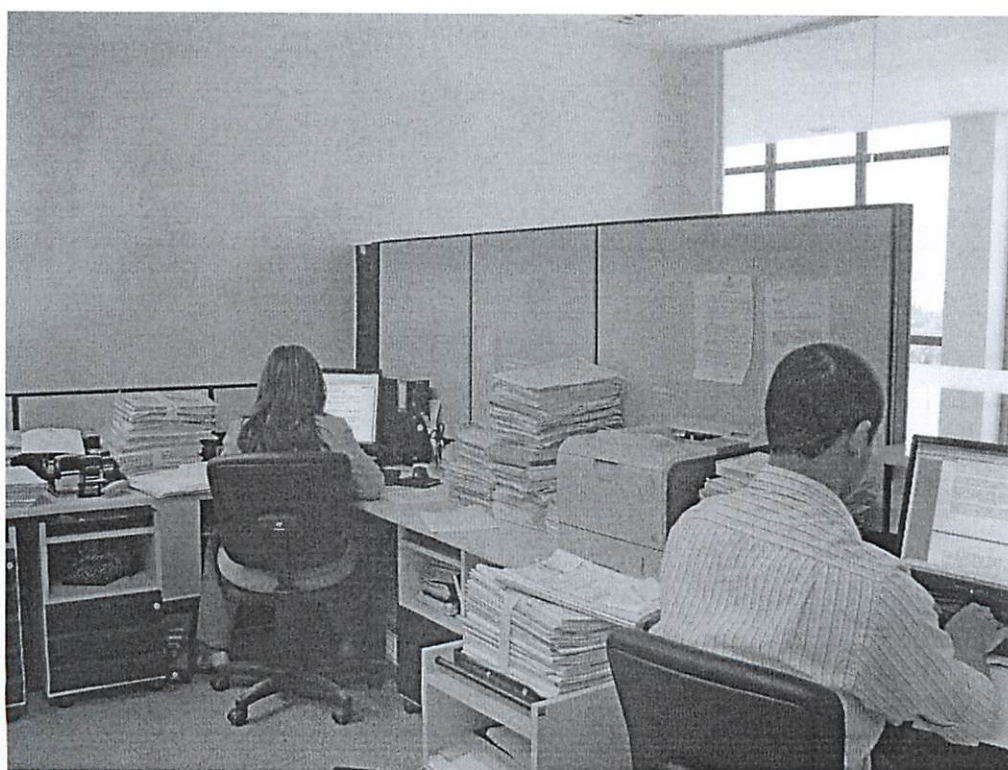
**ANEXO I**







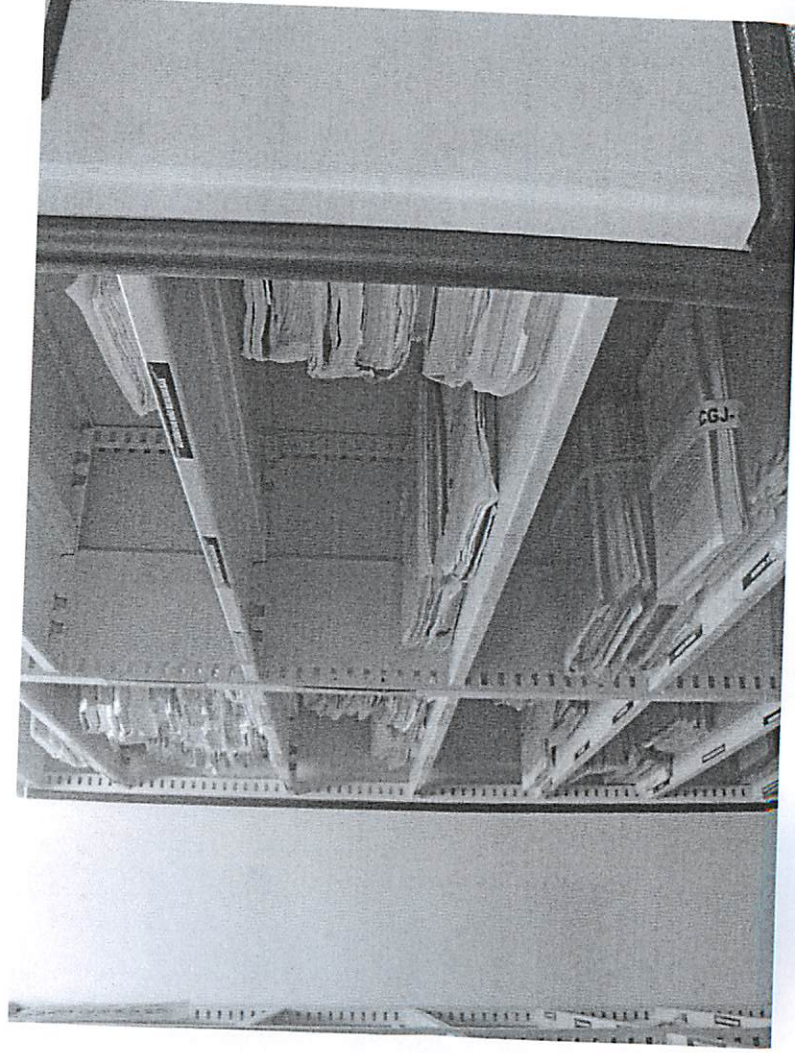
**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**







**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**







**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

# **ANEXO II**



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 23962012  
Código de validação: 4ACC61E2EA

São Luís, 05 de dezembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
**DESEMBARGADOR ANTONIO GUERREIRO JUNIOR**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão  
NESTA

Assunto: **Complementação do quadro de servidores da 8ª Vara Criminal da Comarca de São Luís.**

Senhor Presidente,

Considerando as deficiências relatadas pela magistrada e pelos servidores da 8ª Vara Criminal da Comarca de Capital, e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada nos dias 19 e 20 de setembro de 2012, principalmente em relação à necessidade de complementação do quadro de servidores da Vara, solicito a Vossa Excelência a adoção de providências no sentido de lotar dois servidores para ocupar os cargos de Analista Judiciário e Auxiliar Judiciário, respectivamente, a fim de viabilizar o bom andamento dos serviços da respectiva unidade jurisdicional.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA  
Corregedor-geral da Justiça  
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/12/2012 10:29 (CLEONES CARVALHO CUNHA)